

Exma. Senhora
Mestre Marina Gonçalves
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário
de Estado dos Assuntos Parlamentares

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 2968/2018 PROC. Nº: 22.01	05-09-2018

ASSUNTO: PERGUNTA Nº 3236/XIII/3ª, DE 03-08-2018
• PDR - PRIMEIRA INSTALAÇÃO DE JOVENS AGRICULTORES

Relativamente à Pergunta Parlamentar n.º 3236/XIII/3.ª, do CDS-PP, cumpre informar o seguinte:

1) Qual o motivo para haver sobreposição de prazos de candidaturas à mesma região, para o mesmo tipo de investimento?

O Governo pretendeu, com a abertura de um concurso específico para a região abrangida pelo Plano de Revitalização do Pinhal interior (PRPI), discriminar positivamente a Região, uma vez que quantos mais concursos incidirem sobre uma mesma região, mais oportunidades são postas à disposição dos respetivos agricultores

2) Qual o motivo para que abra um novo período de candidaturas sem que tenha terminado o anterior?

Para criar maior número de oportunidades aos agricultores.

3) Qual o critério que deverá levar um jovem agricultor a decidir candidatar-se a um e não a outro concurso?

Os jovens agricultores são suficientemente inteligentes para decidir o que lhes é mais conveniente.

4) Se a dotação inicial do anúncio dedicado ao Pinhal Interior foi considerada insuficiente, porque motivo não foi reforçado este aviso e excluída esta região do aviso seguinte?

Não tendo o aviso fechado não é possível afirmar que a dotação é, ou não, suficiente.

5) Não considera V. Exa que poderá existir uma distorção da concorrência entre jovens agricultores do Pinhal Interior, que podem candidatar-se a anúncios diferentes, e jovens agricultores de outras regiões, por uns se poderem candidatar a mais do que um anúncio e outros não?

O que haverá, certamente, é mais solidariedade e justiça para uma região tradicionalmente fragilizada.

6) Vai V. Exa corrigir esta situação?

O Governo não corrige boas decisões.

Com os melhores cumprimentos,

 A Chefe do Gabinete

António Cerca Miguel
Adjunto do Ministro da Agricultura,
Florestas e Desenvolvimento Rural
(nos termos do nº 2 do
Despacho nº 2543/2017 de 27/03)

Regina Pinto Lopes